



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº. 1.737

[Documento normativo revogado pela Circular 3.081, de 17/01/2002.](#)

Comunicamos que, em 29.09.87, entraram em circulação a cédula de Cz\$1.000,00 e a moeda de Cz\$10,00.

2. Em conseqüência, encontram-se anexas as folhas necessárias à atualização do capítulo 4-2 do Manual de Normas e Instruções (MNI).

Rio de Janeiro (RJ), 05 de novembro de 1987.

DEPARTAMENTO DO MEIO CIRCULANTE

Ítalo Sydney Gasparini Filho

CHEFE

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : REGULAMENTOS E DISPOSIÇÕES ESPECIAIS - 4

CAPÍTULO: Padrão Monetário - 2

SEÇÃO :

- 1 - O Sistema Monetário Brasileiro tem como unidade o CRUZADO(Cz\$), instituído pelo Decreto-lei n. 2.283, de 27.02.86, que restabeleceu o centavo para designar sua centésima parte.
- 2 - O Decreto-lei n. 2.283, de 27.02.86, por haver sido publicado com algumas incorreções, foi revogado pelo Decreto-lei n. 2.284, de 10.03.86, que manteve a nova unidade do Sistema Monetário Brasileiro.
- 3 - O cruzado substituiu o cruzeiro, unidade monetária do padrão anterior, equivalendo cada cruzado a 1.000 cruzeiros.
- 4 - Alterações determinadas no meio circulante brasileiro, em decorrência da instituição do novo padrão monetário, encontram-se descritas na Resolução n. 1.100, de 28.02.86, do Conselho Monetário Nacional, transcrita no Título 29 deste Manual.
- 5 - As cédulas do padrão Cruzeiro, assim como a moeda comemorativa de Cr\$ 300 (trezentos cruzeiros), que compõem o meio circulante atual, permanecem em circulação por prazo indeterminado. (Res. 1.259-I)
- 6 - As cédulas e moedas que constituem o meio circulante brasileiro são emitidas pelo Banco Central do Brasil e fabricadas pela Casa da Moeda do Brasil. (Lei 4.595-art. 10-I e Lei 5.895-art. 2o.)
- 7 - A atual composição do meio circulante é a seguinte:

a) cédulas:

Cr\$ 1.000 (mil cruzeiros)	equivalente a Cz\$ 1,00 (um cruzado)
Cr\$ 5.000 (cinco mil cruzeiros)	equivalente a Cz\$ 5,00 (cinco cruzados)
Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros)	equivalente a Cz\$ 10,00 (dez cruzados)
Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros)	equivalente a Cz\$ 50,00 (cinquenta cruzados)
Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros)	equivalente a Cz\$ 100,00 (cem cruzados)
Cr\$ 10,00 (dez cruzados)	
Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzados)	
Cz\$ 100,00 (cem cruzados)	
Cz\$ 500,00 (quinhentos cruzados)	
Cz\$ 1.000,00 (mil cruzados)	

(*)

b) moedas:

Cr\$ 0,01 (um centavo)
Cr\$ 0,05 (cinco centavos)
Cr\$ 0,10 (dez centavos)
Cr\$ 0,20 (vinte centavos)
Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos)
Cr\$ 1,00 (um cruzado)
Cr\$ 5,00 (cinco cruzados)
Cr\$ 10,00 (dez cruzados)

(*)

c) moedas comemorativas:

Cr\$ 300 (trezentos cruzeiros)	equivalente a Cz\$ 0,30 (trinta centavos)
--------------------------------	---

CÉDULAS

- 8 - As cédulas de Cr\$ 1 (um cruzeiro), Cr\$ 5 (cinco cruzeiros), Cr\$ 10 (dez cruzeiros) e Cr\$ 50 (cinquenta cruzeiros) perderam o poder liberatório em 01.07.84, perdurando, porém, até 31.07.89, o direito de resgate das peças apresentadas pelo público diretamente ao Banco Central, pelos valores correspondentes em moeda corrente, desde que apresentadas em quantidades que perfazam, no mínimo, um centavo de cruzado. (Res. 875-IV)
- 9 - As cédulas de Cr\$ 100, Cr\$ 200 e Cr\$ 500, com valores equivalentes a Cz\$ 0,10, Cz\$ 0,20 e Cz\$ 0,50, respectivamente, que perderam o poder liberatório em 01.07.87, poderão ser trocadas no Banco Central, pelas instituições financeiras, até 31.12.87, por montante equivalente em cruzados. (Circ. 1.175-1-a e c)



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : REGULAMENTOS E DISPOSIÇÕES ESPECIAIS - 4

2

CAPÍTULO: Padrão Monetário - 2

SEÇÃO :

- 10 - A perda do poder liberatório das cédulas referidas no item 9 não invalida o direito de resgate, em moeda corrente, dos valores correspondentes às cédulas apresentadas pelo público, diretamente ao Banco Central, até 31.12.89. (Circ. 1.175-1-d)
- 11 - As cédulas de Cr\$ 10.000, Cr\$ 50.000 e Cr\$ 100.000 passaram a circular, a partir de 22.04.86, apresentando carimbo de equivalência de valor ao padrão Cruzado, em formato circular, impresso pela Casa da Moeda do Brasil, em tipografia, posicionado na área central da cédula, entre a marca d'água e a efígie, contendo as inscrições BANCO CENTRAL DO BRASIL, 10, 50 e 100 CRUZADOS. (Com. MECIR 30-1)
- 12 - As cédulas de Cr\$ 10.000, Cr\$ 50.000 e Cr\$ 100.000 sem carimbo continuam com poder liberatório, circulando juntamente com as cédulas de mesmo valor, carimbadas. (Com. MECIR 30-2)
- 13 - Não há carimbos de equivalência ao novo padrão nas cédulas de Cr\$ 1.000 e Cr\$ 5.000. (Com. MECIR 30-2)
- 14 - As cédulas de Cz\$ 10,00, Cz\$ 50,00, Cz\$ 100,00 e Cz\$ 500,00 passaram a circular a partir (*) de 20.10.86. (Cta.-Circ. 1.501-1)
- 15 - As cédulas de Cz\$ 10,00, Cz\$ 50,00 e Cz\$ 100,00 apresentam pequenas modificações em relação às notas do padrão Cruzeiro que lhes são equivalentes: adequação dos caracteres numéricos e literais e a inserção da legenda "DEUS SEJA LOUVADO"; a cédula de Cz\$ 50,00 teve, ainda, deslocadas as microchancelas para o canto direito (anverso).
- 16 - A cédula de Cz\$ 1.000,00 passou a circular a partir de 29.09.87. (Cta.-Circ. 1.737) (*)
- 17 - As cédulas que atualmente compõem o meio circulante pertencem:
- a) à linha em extinção - GRUPO A:
- Cr\$ 1.000 (mil cruzeiros) - estampa A lançada em 06.12.78, assim como a de mesma denominação e estampa que circulou a partir da série A0666, apresentando alterações decorrentes do processo fabril;
- b) à linha em extinção - GRUPO B:
- Cr\$ 1.000 (mil cruzeiros) - estampa B lançada em 08.09.81;
Cr\$ 5.000 (cinco mil cruzeiros) - lançada em 08.09.81;
Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros) - lançada em 01.11.84;
Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros) - lançada em 01.11.84;
Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) - lançada em 03.10.85;
- c) à linha em implantação:
- Cz\$ 10,00 (dez cruzados) - lançada em 20.10.86;
Cz\$ 50,00 (cinquenta cruzados) - lançada em 20.10.86;
Cz\$ 100,00 (cem cruzados) - lançada em 20.10.86;
Cz\$ 500,00 (quinhentos cruzados) - lançada em 20.10.86;
Cz\$ 1.000,00 (mil cruzados) - lançada em 29.09.87. (*)
- 18 - As cédulas de Cr\$ 1.000 da linha em extinção - GRUPO A apresentam as seguintes características:
- a) estampa A:
- I - anverso:
- no centro, em calcografia, na cor predominante verde, em grande destaque e como motivo principal, duas efígies do Barão do Rio Branco, em posições inversas e opostas uma à outra e sobressaindo do centro trabalhado com ornamentos de linhas unidas. As efígies, em posição de três quartos de perfil, estão voltadas para as margens laterais da cédula;



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : REGULAMENTOS E DISPOSIÇÕES ESPECIAIS - 4

4

CAPÍTULO: Padrão Monetário - 2

SEÇÃO :

- filigrana: dupla, processo "mould-made", representando a effigie do Barão do Rio Branco, localizada junto aos cortes laterais da cédula, em posição inversa e oposta à outra;

- características do papel:

- cor: branca;
- espessura: 120 ± 5 micrômetros;
- gramatura: 90 ± 5 gramas;
- tonalidade ao ultravioleta: castanha;

- requisitos de segurança:

- decalques e relevos sensíveis à visão e ao tato, na impressão calcográfica, utilizando-se métodos de gravados manuais, mecânicos e químicos;
- registro anverso/reverso, possibilitado pela impressão simultânea de offset;
- filigrana com a effigie do Barão do Rio Branco, com o perfil voltado para o interior da cédula, em posições inversas e opostas. No anverso, inserida nos campos laterais brancos e, no reverso, sob fundo de linhas paralelas onduladas;
- nas margens laterais das cédulas está impressa, em forma invisível ao olho humano, porém visível aos raios ultravioleta, uma faixa contínua sinuosa, repetindo, em posição vertical e desencontrada, a inscrição BANCO CENTRAL DO BRASIL;

b) estampa à - que a partir da série AO666, passaram a circular com as seguintes alterações, decorrentes do processo fabril:

I - anverso:

- melhor definição das linhas impressas em calcografia;
- reformulação do traçado do motivo definidor do registro anverso/reverso, localizado nos ângulos interiores, inferior direito e superior esquerdo, paralelo e junto às tarjas, no campo branco, impresso em offset, agora sob a forma de retângulo fechado em linha cheia; no interior, em perfeita simetria, duas linhas cheias que se cruzam formando, com as larguras do retângulo, dois pequenos triângulos isósceles; no espaço interno delimitado pelo entrecruzamento das linhas, encontram-se dois motivos, de forma ovalada, simetricamente dispostos no sentido horizontal, bem como dois triângulos isósceles opostos, pelo vértice da altura, no sentido vertical; esses quatro motivos se apresentam, em cheio, na cor ocre;

II - reverso:

- melhor definição das linhas impressas em calcografia;
- reformulação do traçado do motivo definidor do registro anverso/reverso, localizado nos ângulos interiores, superior direito e inferior esquerdo, paralelo e junto ao fundo de cicloidalas, impresso em offset, mantida a forma de retângulo fechado em linha cheia; no interior, em perfeita simetria, duas linhas cheias que se cruzam no ponto de interseção diagonal; nos espaços delimitados pelo entrecruzamento das linhas, dois motivos de forma ovalada, simetricamente dispostos no sentido horizontal, bem como, nas extremidades, quatro triângulos isósceles, opostos pelo vértice da altura, no sentido vertical e posicionados dois a dois; esses mesmos motivos se apresentam, em cheio, na cor verde-oliva.

19 - As cédulas da linha em extinção - GRUPO B e da linha em implantação apresentam as seguintes características:

a) cédulas de Cr\$ 1.000 e Cr\$ 5.000, pertencentes à linha em extinção - GRUPO B:

I - principais características comuns:

- dimensões: 154 mm x 74 mm;
- leilante: organizado em simetria perfeita em dois sentidos, a partir de um ponto central, permitindo dupla leitura;

- anverso:

- em calcografia;
- tarjas horizontais, largas, compostas pelos seguintes elementos:



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : REGULAMENTOS E DISPOSIÇÕES ESPECIAIS - 4

5

CAPÍTULO: Padrão Monetário - 2

SEÇÃO :

-
- "gUILLOCHES":
 - dísticos indicativos de valor - 1000 e 5000;
 - dístico indicativo do emissor - BANCO CENTRAL DO BRASIL;
 - legendas - BARRÃO DO RIO BRANCO e CASTELLO BRANCO;
 - dístico indicativo do fabricante - CASA DA MOEDA DO BRASIL;
 - em ofsets:
 - registro anverso/reverso: retângulos contendo formas geométricas, localizados nos cantos superior esquerdo (abaixo da tarja) e inferior direito (acima da tarja), que constituem, com motivos de mesmas formas no reverso, registro de superposição;
 - fundo de segurança definido por "gUILLOCHES", inclusive na área inscrita entre os dois "portraits", incorporando elementos de composição técnica e artística;
 - reverso:
 - em calcografia:
 - tarjas horizontais, estreitas, compostas por "gUILLOCHES";
 - dísticos indicativos de valor - 1000 e 5000; MIL CRUZEIROS e CINCO MIL CRUZEIROS;
 - em ofsets:
 - registro anverso/reverso: retângulos contendo formas geométricas que constituem, com motivos de mesmas formas, no anverso, registro de superposição;
 - fundo de segurança definido por "gUILLOCHES";
 - microchancelas do Presidente do Conselho Monetário Nacional e do Presidente do Banco Central do Brasil;
 - dísticos PRESIDENTE DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL e PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL;
 - em tipografia:
 - indicadores alfanuméricos de série, numeração ordinal e estampa;
 - filigrana: idêntica ao "portrait", tridimensional, "mould-made", localizada duplamente em áreas do anverso sem impressão;
 - II - principais características individuais:
 - Cr\$ 1.000 - estampa B:
 - cores predominantes:
 - anverso: castanho;
 - reverso: sépia e azul;
 - anverso:
 - em calcografia:
 - "portrait" de José Maria da Silva Paranhos, Barão do Rio Branco, inspirado em fotos oficiais da época em que era Ministro de Estado (1902/12), divulgadas pelo Palácio do Itamaraty;
 - reverso:
 - em calcografia:
 - painel composto por trecho do mapa de levantamento plani-altimétrico entre os marcos IX e XIV da fronteira entre as cabeceiras do Papiry Gueasu e Santo Antonio, limite entre Brasil e Argentina, levantado sobre o divisor de 1904, de autoria de Dionísio Evangelista de Castro Carqueira, escala 1:10.000. O documento original encontra-se na Seção de Iconografia do Palácio do Itamaraty, Rio de Janeiro (RJ). Superposto ao mapa, detalhe superior de um taquímetro, cujo original também se encontra no Itamaraty;
 - Cr\$ 5.000:
 - cores predominantes:
 - anverso: púrpura;
 - reverso: púrpura;



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : REGULAMENTOS E DISPOSIÇÕES ESPECIAIS - 4

7

CAPÍTULO: Padrão Monetário - 2

SEÇÃO :

- reverso:

- em talho-doces:

- elementos figurativos relacionados às personalidades dos "portraits";
- tarja horizontal contendo dísticos indicativos de valor:
 - das cédulas em Cr\$ - (inclusive as carimbadas) DEZ MIL CRUZEIROS, CINQUENTA MIL CRUZEIROS e 100000 CEM MIL CRUZEIROS;
 - das cédulas em Cr\$ - DEZ CRUZADOS, CINQUENTA CRUZADOS, 100 CEM CRUZADOS, QUINHENTOS CRUZADOS e MIL CRUZADOS;
- dísticos indicativos de valor:
 - das cédulas em Cr\$ - (inclusive as carimbadas) 10000, 50000 e 100000;
 - das cédulas em Cr\$ - 10, 50, 100, 500 e 1000; (*)

- em ofsete:

- fundo de segurança, em tons irisados, composto por entrecruzamento de linhas, policrômico;
- registro anverso/reverso: elemento destacado do fundo de segurança que constitui, com motivo de mesmas formas no anverso, registro de superposição;
- filigrana: tridimensional, "mould-made", única, representada pelo vulto do "portrait" reproduzido em ângulo visual diferenciado, na área sem impressão à esquerda da cédula;
- fio de segurança: plástico, contendo microimpressões (BANCO CENTRAL DO BRASIL), disposto verticalmente e deslocado do centro da cédula;

II - principais características individuais:

- Cr\$ 10.000 e Cr\$ 10,00:

- cor predominante (anverso e reverso): marrom;
- no anverso, em talho-doces: "portrait" de Rui Barbosa, baseado em fotografia do acervo da Casa de Rui Barbosa, tendo, à esquerda, composição representativa de sua mesa de trabalho. Na parte inferior da cédula, guarda ornamental figurativa de grades existentes na casa do homenageado;
- no anverso, em ofsete: à direita do "portrait", portal da Casa de Rui Barbosa, impresso em tom leve, cujo elemento superior serve como registro de anverso/reverso e, à esquerda da cédula, separando a área branca da impressão, estilização de livros dispostos verticalmente;
- no reverso, em talho-doces: composição baseada em fotografia cedida pela Casa de Rui Barbosa, representando o homenageado discursando perante uma platéia, tendo ao fundo mapa-múndi representativo da universalidade de evento marcante que foi a Segunda Conferência da Paz, realizada em Haia (1907);
- no reverso, em ofsete: na parte inferior, à esquerda e à direita, rosáceas;

- Cr\$ 50.000 e Cr\$ 50,00:

- cor predominante (anverso e reverso): violeta;
- no anverso, em talho-doces: "portrait" de Oswaldo Cruz, baseado em fotografia cedida pela Fundação Oswaldo Cruz tendo, à esquerda, composição representativa de microscópio utilizado em suas pesquisas. Na parte inferior da cédula, guarda ornamental formada por elementos que compõem os "vitraux" existentes no prédio central da Fundação Oswaldo Cruz (Pavilhão Mourisco);
- no anverso, em ofsete: à direita do "portrait", vista parcial da parte posterior do prédio central da Fundação Oswaldo Cruz, impressa em tom leve, cujo elemento central serve como registro de anverso/reverso e, à esquerda da cédula, separando a área branca da impressão, coluna de profetas estilizadas;



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : REGULAMENTOS E DISPOSIÇÕES ESPECIAIS - 4

CAPÍTULO : Padrão Monetário - 2

SEÇÃO :

- no reverso, em talho-doce: vista do prédio central da Fundação Oswaldo Cruz, construído pelo homenageado e onde teve início a Medicina Experimental no Brasil;
 - no reverso, em ofsete: no ângulo superior esquerdo do fundo de segurança, alegoria do "Ex-libris" usado na literatura científica de Oswaldo Cruz;
 - fibras coloridas, dispersas na massa do papel, em toda a superfície;
- Cr\$ 100.000 e Cr\$ 100,00:**
- cor predominante (anverso e reverso): azul;
 - no anverso, em talho-doce: "portrait" de Juscelino Kubitschek, baseado em fotografia do homenageado, tendo, à esquerda, composição representativa de realizações de seu governo nos campos rodoviário e energético. Na parte inferior da cédula, guarda ornamental;
 - no anverso, em ofsete: à direita do "portrait", estilização da escultura "Candango", de Bruno Giorgi, que serve de registro anverso/reverso, sobreposta a elementos agrícolas simbolizando o desenvolvimento alcançado pelo Governo de JK, neste campo. À esquerda da cédula, separando a área branca da impressa, estilização das colunas do Palácio da Alvorada, dispostas verticalmente, sendo uma delas em contraste com o mapa do Brasil;
 - no reverso, em talho-doce: composição que representa, em primeiro plano, os prédios que compõem o Congresso Nacional, tendo como fundo o Catetinho e uma vista, em perspectiva, do Palácio da Alvorada, residência presidencial;
 - no reverso, em ofsete: à esquerda, elementos agrícolas estilizados;
 - fibras coloridas, dispersas na massa do papel, em toda a superfície;
- Cr\$ 500,00:**
- cor predominante (anverso e reverso): verde;
 - no anverso, em talho-doce: "portrait" de Villa-Lobos, tendo, à esquerda, composição representativa de vitórias-régias numa alusão à Amazônia. Na parte inferior da cédula, guarda ornamental formada por elementos que estilizam o teclado de um piano e, no canto direito, roséca contendo, em ímagem latente, as iniciais do emissor;
 - no anverso, em ofsete: à direita do "portrait", complementação do fundo de segurança, representado por um trançado indígena, de palha, estilizado. Sob as chancelas do Presidente do Conselho Monetário Nacional e do Presidente do Banco Central do Brasil, representação de um instrumento (reco-reco com surdina), elemento que serve como registro de anverso/reverso, e que, fabricado sob orientação do homenageado, foi utilizado para execução de algumas de suas obras no exterior. À esquerda do "portrait", sobrepondo-se às vitórias-régias, trecho da partitura da célebre composição "Uirapuru". Na extremidade, reproduz-se batuta do maestro existente no Museu Villa-Lobos, no Rio de Janeiro, e no canto inferior, estilização de arte plumária de indígenas brasileiros. Delimitando o fundo de segurança, transcrição da frase de Villa-Lobos - "Considero minha obra como cartas que escrevi à Posteridade, sem esperar resposta";
 - no reverso, em talho-doce: composição que apresenta o maestro regendo, tendo ao fundo vista de uma floresta brasileira, baseada em gravura de Rogendas;
 - no reverso, em ofsete: delimitando o fundo de segurança, transcrição da frase de Villa-Lobos - "Considero minha obra como cartas que escrevi à Posteridade, sem esperar resposta";
- Cr\$ 1.000,00:**
- cor predominante (anverso e reverso): lilás;
 - no anverso, em talho-doce: "portrait" de Machado de Assis, tendo, à esquerda, trechos manuscritos pelo homenageado, extraídos dos originais do romance "Esaú e Jacó": "Viverei com o Cattete, o Largo do Machado, a praia de Botafogo e a do Flamengo, não fallo das pessoas que lá moram, nas das ruas, das casas, dos chafarizes e das lojas." "Lá os meus pés andam por si. Há ali cousas petrificadas e pessoas inmortais";

(*)



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : REGULAMENTOS E DISPOSIÇÕES ESPECIAIS - 4

9

CAPÍTULO: Padrão Monetário - 2

SEÇÃO :

- no anverso, em offset: à direita do "portrait", sob as chancelas do Presidente do Conselho Monetário Nacional e do Presidente do Banco Central do Brasil, representação estilizada de pena sobre o livro; este elemento é empregado para realização do registro perfeito entre anverso e reverso da cédula; fundo de segurança, apresentando alegoria de folhas esparsas e, à esquerda do portrait, emblema da Academia Brasileira de Letras; no canto inferior esquerdo, guarda ornamental baseada em elementos geométricos;
- no reverso, em talho-doce: estampa representativa da Rua Primeiro de Março (antiga Rua Direita), até então, considerada a mais importante de capital do País, baseada em foto de 1905, ano que marcou o início das grandes transformações urbanísticas da cidade, como a abertura da Avenida Central (hoje Rio Branco), mundo em que viveu o escritor.
A gravura mostra o trecho conhecido por "Carceller", ponto inicial das linhas de bonde a tração animal da antiga Companhia de Carris Urbanos. O primeiro prédio à esquerda, com a esfera projetando-se da fachada, foi o popular Hotel Globo (1875), em cujo salão-restaurantes costumavam reunir-se personalidades notáveis da época. Foi local das reuniões que precederam a fundação da Academia. Do lado direito, vê-se a Igreja da Santa Cruz dos Militares (1811) e, além de outras edificações, a velha sede do Correio (1878).
Complementando a tarja horizontal, na parte inferior da cédula, no canto direito, imagem latente, com as iniciais do emissor;
- no reverso, em offset: ao redor da estampa, o fundo de segurança apresenta a estilização de bandeiras de janelas do Rio Antigo; no canto inferior esquerdo, guarda ornamental baseada em elementos geométricos.

MOEDAS

- 20 - As moedas de Cr\$ 0,01 (um centavo, diâmetro de 14 mm), Cr\$ 0,10 (dez centavos), Cr\$ 0,20 (vinte centavos) e Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos) perderam o poder liberatório em 16.08.84, porém, até 16.08.89, será mantido o direito de resgate das peças apresentadas pelo público diretamente ao Banco Central, pelos valores correspondentes, em moeda corrente, desde que apresentadas em quantidades que perfaçam, no mínimo, um centavo de cruzado. (Res. 945-III)
- 21 - Da mesma forma, as moedas de Cr\$ 1 e Cr\$ 5, que perderam o poder liberatório em 28.02.86, têm assegurado o direito de resgate, em moeda corrente, dos valores correspondentes às moedas apresentadas pelo público diretamente ao Banco Central, até 28.02.89, desde que apresentadas para troca em quantidades que perfaçam, no mínimo, um centavo de cruzado. (Res. 1.100-XVII)
- 22 - As moedas de Cr\$ 10, Cr\$ 20, Cr\$ 50, Cr\$ 100, Cr\$ 200 e Cr\$ 500, com valores equivalentes (*) a Cz\$ 0,01, Cz\$ 0,02, Cz\$ 0,05, Cz\$ 0,10, Cz\$ 0,20 e Cz\$ 0,50, respectivamente, que perderam o poder liberatório em 01.07.87, poderão ser trocadas no Banco Central, pelas instituições financeiras, até 31.12.87, por montante equivalente em cruzados. (Circ. 1.175-1-a e c)
- 23 - A perda do poder liberatório das moedas referidas no item 22 não invalida o direito de resgate, até 31.12.89, das peças apresentadas pelo público diretamente ao Banco Central, pelos valores correspondentes, em moeda corrente. (Circ. 1.175-1-d)
- 24 - A moeda de Cz\$ 10,00 passou a circular a partir de 29.09.87. (Cta.-Circ. 1.737) (**)
- 25 - As moedas que atualmente compõem o meio circulante pertencem:
 - a) à linha em extinção - GRUPO B:
Cr\$ 300 (trezentos cruzeiros) - comemorativa, lançada em 1972;
 - b) à linha em implantação:
Cz\$ 0,01 (um centavo) - lançada em 23.06.86;
Cz\$ 0,05 (cinco centavos) - lançada em 23.06.86;
Cz\$ 0,10 (dez centavos) - lançada em 23.06.86;
Cz\$ 0,20 (vinte centavos) - lançada em 23.06.86;



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : REGULAMENTOS E DISPOSIÇÕES ESPECIAIS - 4

10

CAPÍTULO: Padrão Monetário - 2

SEÇÃO :

Cz\$ 0,50 (cinquenta centavos) - lançada em 23.06.86;

Cz\$ 1,00 (um cruzado) - lançada em 23.06.86;

Cz\$ 5,00 (cinco cruzados) - lançada em 23.06.86;

Cz\$ 10,00 (dez cruzados) - lançada em 29.09.87. (*)

26 - As moedas de Cr\$ 300, comemorativas do Sesquicentenário da Independência, pertencentes à linha em extinção, GRUPO B, apresentam as seguintes características:

- anverso:

- effigies superpostas do Imperador D. Pedro I e do Presidente Eulálio Médici;
- inscrição dos anos da Independência e do seu Sesquicentenário: 1822-1972;
- dístico BRASIL em sentido vertical;

- reverso:

- dístico indicativo de valor;

- bordo:

- inscrição SESQUICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA;

- orla: circular;

- era: 1972;

Diâmetro - 27,5 mm
Peso - 16,65 g
Espessura - 1,8 mm
Composição - 92% ouro e 8% cobre

27 - As moedas da linha em implantação apresentam as seguintes características comuns e individuais:

a) moedas de Cz\$ 0,01, Cz\$ 0,05, Cz\$ 0,10, Cz\$ 0,20, Cz\$ 0,50, Cz\$ 1,00, Cz\$ 5,00 e Cz\$ (*) 10,00:

I - principais características comuns:

- anverso:

- as Armas Nacionais;
- delimitando o campo, seqüência de pontos acompanhando toda a orla;

- reverso:

- dísticos indicativos (valor, era, BRASIL);
- delimitando o campo, seqüência de pontos acompanhando toda a orla;

- composição: aço inoxidável;

- bordo: liso;

- orla: circular;

II - principais características individuais:

- Cz\$ 0,01:

Era 1986 em diante:

Diâmetro - 15 mm
Peso - 1,60 g
Espessura - 1,45 mm

- Cz\$ 0,05:

Era 1986 em diante:

Diâmetro - 16 mm
Peso - 1,81 g
Espessura - 1,45 mm



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : REGULAMENTOS E DISPOSIÇÕES ESPECIAIS - 4

12

CAPÍTULO: Padrão Monetário - 2

SEÇÃO :

-
- e) formar cédula, nota ou bilhete representativo de moeda com fragmentos de cédulas, notas ou bilhetes verdadeiros; suprimir em nota, cédula ou bilhete recolhidos, para o fim de restituí-los à circulação, sinal indicativo de sua inutilização; restituir à circulação cédula, nota ou bilhete em tais condições, ou já recolhidos para o fim de inutilização. (Dec.-lei 2.848 - art. 290)